PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04983/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/04/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a CARLOS ALBERTO ESTEVAM DE SOUZA, o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE -	Travessa Soldado Luiz Gonzaga		c/17,68m
SUL -	Terreno Foreiro Municipal	c/	7,68m
LESTE -	Ailton Fernandes Farias	c/	4,75m
OESTE -	Luiz Estevam de Souza	c/	4,75m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de abril de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO
Publicado no Diário Oficial de: 30/04/98